



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 124/2023 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, POR MEIO DO PROJETO “PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE) - UNICENTRO”

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICA

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado junto ao projeto “**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE) - UNICENTRO**”, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED)/SETI/UEF Nº 183/2023.

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unicentro para realização do Processo Seletivo.

1.2. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

1.3 O projeto “**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE) - UNICENTRO**”, visa apoiar financeiramente a formação de estudantes do ensino superior com perfil de pesquisador-empresário, priorizando a demanda social e diminuindo a evasão escolar.

2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga, referente ao projeto “**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE) - UNICENTRO**”:

MODALIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD DE BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Profissional Graduado	Comunicação Social	01	Profissional Graduado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, na área da Comunicação Social, com experiência em Plataformas de Aprendizagem Virtuais/Moodle, Design instrucional e EaD.	40h	12 Meses	R\$ 2.500,00



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



2.2 O (A) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial no Câmpus Santa Cruz da Unicentro (Guarapuava-PR)

2.3 O período previsto de concessão da bolsa é de **1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto, respeitado Art. 27 - §9º¹ do Ato Administrativo 04/2023-SETI/UEF².

2.4 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto e não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.

2.5 A participação neste processo de seleção é **vedada** se o candidato for descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto objeto deste edital.

2.6 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições, conforme lei determina.

2.6 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 22 de setembro de 2023 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 08 de outubro de 2023**.

3.3 A inscrição deve ser realizada pelo site https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2023/17

3.4. O(A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf” em bandeja específica, os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (RG)
- b) Diploma de Curso de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo III;
- d) Declaração devidamente assinada de que não terá outro vínculo empregatício que coincida com a carga horária da bolsa, conforme Anexo IV.

3.6 O Núcleo de Educação a Distância da Unicentro não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

3.7 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.8 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.1 e 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **60 (sessenta) pontos**.

II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **40 (quarenta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

II. Conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.

III. Disponibilidade de carga horária para execução das atividades;

IV. Postura profissional e científica;

V. Análise do Currículo Lattes;

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final *PF*, sendo $PF = p1 + p2$

5.4. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;



b) Maior nota no Currículo.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

6.2 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

7.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no Edital de Resultado.

8.2 O Edital de Resultado será publicado pelo Nead no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>, conforme cronograma.

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo Nº 04/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.2 O processo de seleção terá validade até 31 de outubro de 2024.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- I – Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses;
- II – Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;
- III – Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;
- IV – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar da graduação; e
- b) CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI/PR exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderão editar ato específico e reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

11.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

11.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) ou dos convênios estabelecidos.

11.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead) da Unicentro e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 Outras informações podem ser obtidas no Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 22 de setembro de 2023

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do NEAD/UNICENTRO

Prof. Márcio André Martins
Coordenador do PFEE - Unicentro

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	22/09/2023
2º	Período de inscrições	22/09 a 08/10/2023
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	11/10/2023
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	13/10/2023
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	16/10/2023
6	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	16/10/2023
7º	Realização de entrevistas	19/10/2023
8º	Publicação do Edital de resultados	25/10//2023
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	26/10/2023
10º	Respostas aos recursos contra os resultados	27/10/2023
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	27/10/2023



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DA VAGA

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Profissional Graduado	Elaboração de materiais didáticos e demais fontes de informação a serem utilizados no projeto em tela, a partir de conhecimentos em Design Instrucional, de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) e de softwares como Canva e Figma; acompanhamento na organização dos conteúdos do projeto; acompanhamento, junto a Coordenação, de todos os processos pedagógicos necessários a execução do projeto, emitir certificações dos cursos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO III
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA GRADUADOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	20 pontos	
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUE COINCIDA COM
CARGA HORÁRIA DA BOLSA**

Eu _____ portador(a) do RG n°: _____
e inscrito(a) no CPF sob n°: _____, graduando(a)/graduado(a) no curso
_____, declaro para os devidos fins que
não terei qualquer vínculo empregatício que coincida com a carga horária fixada na modalidade de
bolsa assumida, durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que
o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, ____ de _____ de ____.

Assinatura